

Direito de Laje

Autor(res)

Nadine Vogel
Tathiane Elias Chaves De Brito

Categoria do Trabalho

1

Instituição

UNIVERSIDADE ANHANGUERA DE SÃO PAULO - UNIAN

Resumo

O direito de laje é uma figura jurídica prevista no Código Civil Brasileiro que permite a construção de novas unidades habitacionais em cima de edificações já existentes, como casas ou prédios.

Assim, o proprietário do imóvel já existente, denominado de "laje", pode conceder a terceiros o direito de construir uma nova unidade habitacional sobre sua propriedade. Dessa forma, o proprietário da laje continua sendo dono do imóvel e o novo proprietário da unidade construída sobre a laje passa a ser dono exclusivo da nova unidade.

A concessão do direito de laje deve ser realizada mediante contrato específico, no qual devem ser estabelecidos os direitos e deveres das partes, como a descrição do objeto da concessão, as condições financeiras, o prazo da concessão e as responsabilidades de cada parte.